



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Provimento nº 01, de 12 de janeiro de 2021

Regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19

A Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no desempenho das atribuições que lhe conferem o art. 27, XLVI, e art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) e as disposições da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, quanto às medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com efeitos prorrogados a fim de possibilitar o combate à pandemia, por decisão em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625 Distrito Federal, de lavra do Ministro-Relator Ricardo Lewandowski, em 30/12/2020;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP. VP e CGJT. N. 006, de 4 de maio de 2020, que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO o ATO N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes, e, dentre outros considerandos, explicita a necessidade de adaptação à realidade vivida por força da pandemia decorrente do COVID-19;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 060, de 30 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, medidas mínimas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e define diretrizes de modernização administrativa para o novo normal pós-pandemia, dentre as quais, no art. 3º, veda o trabalho presencial de magistrados e servidores na bandeira vermelha, faculta a presença de um máximo de 30% de servidores na bandeira amarela e estabelece que apenas na bandeira verde deverá retornar plenamente o trabalho presencial e o atendimento ao público, RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID-19 e as condições sanitárias não forem definidas como de bandeira verde, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020, as Correições (Ordinárias ou Parciais), deverão ocorrer exclusivamente de forma telepresencial, que terá a mesma validade da presencial.

Parágrafo único: Nas fases vermelha e amarela, mediante decisão fundamentada, excepcionalmente poderá o Corregedor determinar Correição ao menos em parte presencial, caso a situação o exija.

Art. 2º Nas condições descritas no art. 1º, não serão realizadas Inspeções, exceto em situações inadiáveis, a critério do Corregedor e mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Na divulgação da realização das Correições à Ordem dos Advogados do Brasil, advogados, membros do Ministério Público, partes, sindicatos, demais interessados e do público em geral, deverá constar a indicação do meio telepresencial utilizado em sua realização, o canal de comunicação disponível para contato com a Corregedoria Regional, bem como os procedimentos inerentes à forma.

§ 1º Os interessados deverão inscrever-se previamente para participar das audiências com o Corregedor Regional, no prazo e forma estabelecidos na divulgação.

§ 2º. Em caso de eventual impossibilidade técnica ou prática, os atendimentos serão adiados, a critério do Corregedor Regional, para tão logo haja o retorno das atividades presenciais ou de forma telepresencial, conforme disponibilidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Art. 4º As Unidades deverão observar, além do presente Provimento, as disposições contidas no ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

